## LEI Nº 929 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

**Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Durandé referente ao exercício de 2026, e atualiza as Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado à execução do projeto de Pavimentação de Estradas Vicinais, na dotação abaixo relacionada:

| Nº Ficha | Elemento Despesa | Fonte Recurso | Valor Orçado |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 210 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE** | | | |
| **Unidade Orçamentária: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE** | | | |
| **Função: 26 - TRANSPORTE** | | | |
| **SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO** | | | |
| **Programa: 0044 - Estradas Vicinais** | | | |
| **Atividade/Projeto: 1.161 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** | | | |
| 0000693 | 44905100000 - Obras e Instalações | 17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual | R$ 497.500,00 |
| | | | **R$ 497.500,00** |

**Art. 2º** – Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será utilizado o excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da Emenda Parlamentar nº 14050005/2026, no valor de R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

**Art.3º.** Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o

Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

**Art. 4°** - Caso o valor das transferências vinculadas ao objeto desta Lei seja ampliado por termo aditivo, reprogramação financeira, atualização do plano de trabalho ou ato oficial do órgão concedente, fica o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, a atualização do valor do crédito autorizado, limitada ao montante do excesso de arrecadação efetivamente demonstrado, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

**Art.5°.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Durandé-MG, 27 de outubro 2026.

**RENATO PAIVA CAMPOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**